

RESENDE, 05 DE JULHO DE 2017.

RESOLUÇÃO CA-AGEVAP Nº 125/2017

Autoriza reajuste nos salários de 2017 dos empregados e da diretoria da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP.

O Conselho de Administração da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, no uso das competências que lhe são determinadas pelo Estatuto da AGEVAP;

Considerando o disposto no Art. 17, I, C do Estatuto Social da AGEVAP que trata das atribuições do Conselho de Administração em deliberar sobre o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados;

Considerando o disposto no §2º do Art. 2º da Resolução CA-AGEVAP nº 17/2010;

Considerando a proposta aprovada pela Diretoria-Executiva e apresentada pelo Diretor-Presidente da AGEVAP para reajuste salarial dos empregados da Associação, no período de março de 2016 a fevereiro de 2017.

Considerando que a data base para reajuste dos empregados da AGEVAP é o mês de março;

Considerando o repasse efetuado pelo Instituto Estadual do Ambiente – INEA.

Considerando a necessidade de atualização do reajuste salarial dos empregados da AGEVAP; e

Considerando o decidido na 1ª e na 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da AGEVAP do ano de 2017.

RESOLVE:

- Art. 1º Autorizar que o reajuste dos salários nominais dos empregados da AGEVAP e de sua Diretoria-Executiva, seja efetivado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC do período de março 2016 a fevereiro de 2017, tendo como data-base o mês de março, no percentual de 4,69% (quatro vírgula sessenta e nove por cento).
- Art. 2º O reajuste salarial será efetuado com efeito retroativo ao mês da data-base.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.



JAIME TEIXEIRA AZULAY
Presidente

Conselho de Administração da AGEVAP